



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2015

ANO: VI Nº 875

EDIÇÃO DE HOJE: 25 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº 465/2015, de 17 de junho de 2015.

Dispõe sobre a Criação dos Cargos de provimento efetivo e nível superior de *Odontólogo* para compor o quadro de pessoal do Grupo Ocupacional Geral Permanente – GOGP, da Lei nº 085/05 de 16 de novembro de 2005, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

#### L E I:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, proceder a criação dos cargos de provimento efetivo e nível superior de *Odontólogo*, para compor o quadro de pessoal do Grupo Ocupacional Geral Permanente – GOGP, da Lei Municipal nº 085/2005, de 16 de novembro de 2005, conforme segue:

Cargo	Nível de Formação	Registro Profissional no Órgão de Classe	Nº de Cargo	Carga Horária de Trabalho Semanal	Vencimentos Mensais Iniciais
Odontólogo	Superior em Odontologia	CRO	07	40h	R\$ 5.519,82

**Art. 2º** Os referidos cargos terão por atribuições o desempenho das funções constantes do *Anexo Único*, parte integrante desta Lei, dentre outras relacionadas à área.

**Art. 3º** Ficam extintos, na forma do que prevê esta Lei, todos os cargos públicos de *Odontólogo* 20h, criados pela Lei Municipal nº 388/2014, de 15 de julho de 2014, vagos e que vierem a vagar.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 17 de junho de 2015.

Ricardo Endrigo  
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINA STEINBACH**.  
A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.medianeira.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

página 3

[Início](#)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2015

ANO: VI Nº 875

EDIÇÃO DE HOJE: 25 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ANEXO ÚNICO

**CARGO:** Odontólogo

**GRAU DE INSTRUÇÃO:** Superior Completo em Odontologia

**CARGA HORARIA SEMANAL:** 40h

**VENCIMENTO MENSAL INICIAL:** R\$ 5.519,82

#### REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e Registro Profissional no Conselho Regional de Odontologia.

#### ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Realizar diagnóstico e traçar o perfil epidemiológico da comunidade a fim de planejar e programar ações de saúde bucal, bem como atender à comunidade no território adscrito nas Unidades Básica de Saúde (UBS) em que a sua equipe está atrelada. Por atender compreende-se: promover e proteger a saúde bucal, prevenir agravos, realizar diagnóstico, tratar, acompanhar, reabilitar e manter a saúde bucal dos indivíduos, famílias e grupos específicos. Além disso, devem realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, Cirurgias ambulatoriais (exodontias com ou sem retalho) e procedimentos relacionados com a confecção e instalação de próteses dentárias. Deve coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais, como também acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Desenvolver atividades profissionais com bebês, crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade. Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde da população adstrita; Realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na atenção básica, de acordo com as diretrizes definidas na PNPS - Política Nacional de Promoção da Saúde e na NOAS (Normas Operacionais de Assistência a Saúde); Manter a responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; Assim como o médico e o enfermeiro, o dentista deve atender as demandas espontâneas e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. E, por fim, devem supervisionar tecnicamente o trabalho do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e do Auxiliar em Saúde Bucal (ASB).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINA STEINBACH**.  
A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.medianeira.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

página 4

[Início](#)